PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.725,15
Fonte de Recurso 822
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 7.153,78
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
822	C.Repasse-Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Malha Viária	4.725,15
831	Convênio 57º Jogos Abertos do Paraná	7.153,78

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**					
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.007	**Atividade: Devolução de Convênios e Restituições**					
	Fonte de Recurso 822	**R$ 1,00**	**4.725,15**	-	-	-
	Fonte de Recurso 831	**R$ 1,00**	**7.153,78**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.007	**Atividade: Devolução de Convênios e Restituições**		
	Fonte de Recurso 822	**R$ 1,00**	**4.725,15**
	Fonte de Recurso 831	**R$ 1,00**	**7.153,78**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2014.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXE...
Publicado no J...
Tribuna do No...
Diário Oficial do Mun...
Em 19/12/2014
Katia Aliquelon
Funcio...

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		246,28	
Fevereiro	0,00		736,58	
Marco	0,00		608,53	
Abril	0,00		734,48	
Maio	0,00		615,32	
Junho	0,00		758,36	
Julho	0,00		692,10	
Agosto	0,00		119,67	
Setembro	0,00		97,60	
Outubro	0,00		82,92	
Novembro	0,00	0,00	33,31	4.725,15
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**4.725,15**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 4.725,15

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 4.725,15 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 822 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 4.725,15

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 0,00 4.725,15

Provável Excesso de Arrecadação..... 4.725,15

Arapongas, 28 novembro de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00		262,82	
Julho	0,00		1.977,25	
Agosto	0,00		1.534,81	
Setembro	0,00		1.480,23	
Outubro	0,00		1.467,03	
Novembro	0,00	0,00	431,64	7.153,78
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**7.153,78**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 7.153,78

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 7.153,78 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 831 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 7.153,78

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 0,00 7.153,78

Provável Excesso de Arrecadação..... 7.153,78

Arapongas, 28 novembro de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 115/14

Arapongas, 28 de novembro de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei ns. 140, 141 e 142/2014, os quais tratam de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, sendo os dois primeiros provenientes de excesso de arrecadação e o último de anulação de despesas, todos no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Os Projetos de Lei nsº 140 e 142/14, de Abertura de Crédito nos valores de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) e de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos), respectivamente, ambos da Secretaria Municipal de Finanças, visam a devolução dos repasses referentes a Convênios.

Já o Projeto de Lei nº 141/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), contempla a aquisição de uma Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, através do Contrato de Repasse nº 804458/2014, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1071
DATAS ENTRADA 01 / 12 / 14
EXPEDIENTE 01 / 12 / 14
Funcionário

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 140/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.725,15
Fonte de Recurso 822
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 7.153,78
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
822	C.Repasse-Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Malha Viária	4.725,15
831	Convênio 57º Jogos Abertos do Paraná	7.153,78

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**					
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.007	**Atividade: Devolução de Convênios e Restituições**					
	Fonte de Recurso 822	**R$ 1,00**	**4.725,15**	-	-	-
	Fonte de Recurso 831	**R$ 1,00**	**7.153,78**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de Recurso 822	R$ 1,00	4.725,15
	Fonte de Recurso 831	R$ 1,00	7.153,78
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de novembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1072
DATAS ENTRADA 01 / 12 / 14
EXPEDIENTE 01 / 12 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		246,28	
Fevereiro	0,00		736,58	
Marco	0,00		608,53	
Abril	0,00		734,48	
Maio	0,00		615,32	
Junho	0,00		758,36	
Julho	0,00		692,10	
Agosto	0,00		119,67	
Setembro	0,00		97,60	
Outubro	0,00		82,92	
Novembro	0,00	0,00	33,31	4.725,15
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**4.725,15**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 4.725,15

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 4.725,15 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 822 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 4.725,15

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 0,00 4.725,15

Provável Excesso de Arrecadação..... 4.725,15

Arapongas, 28 novembro de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	**Acumulado**	**No Mês**	**Acumulado**
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00		262,82	
Julho	0,00		1.977,25	
Agosto	0,00		1.534,81	
Setembro	0,00		1.480,23	
Outubro	0,00		1.467,03	
Novembro	0,00	0,00	431,64	7.153,78
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**7.153,78**

Arrecadação do 1. Período de 2013:....	0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:....	0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:....	7.153,78

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 7.153,78 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00	x	0,0000%	-
0,00	+	-	**0,00**
Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 831			-

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014.....	7.153,78	
2 - Arrecadação 2. Período de 2014.....	0,00	7.153,78
Provável Excesso de Arrecadação.....		**7.153,78**

Arapongas, 28 novembro de 2014

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

FINANÇAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 159 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 140/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 01 de dezembro de 2014, Projeto de Lei nº. 140/2014, de 28 de novembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.878,93 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 11.878,93 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), visa a devolução dos repasses referentes a Convênios da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 140/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1211
DATAS ENTRADA 15/12/14
EXPEDIENTE 15/12/14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 56 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 140/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 01 de dezembro de 2014, Projeto de Lei nº. 140/2014, de 28 de novembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), já declinadas no incluso Projeto de Lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 140/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1212
DATAS ENTRADA 15/12/14
EXPEDIENTE 15/12/14
Mayara Garcia
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.725,15
Fonte de Recurso 822
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 7.153,78
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
822	C.Repasse-Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Malha Viária	4.725,15
831	Convênio 57º Jogos Abertos do Paraná	7.153,78

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**					
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.007	**Atividade: Devolução de Convênios e Restituições**					
	Fonte de Recurso 822	**R$ 1,00**	**4.725,15**	-	-	-
	Fonte de Recurso 831	**R$ 1,00**	**7.153,78**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014

01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de Recurso 822	R$ 1,00	4.725,15
	Fonte de Recurso 831	R$ 1,00	7.153,78
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente

140

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00		262,82	
Julho	0,00		1.977,25	
Agosto	0,00		1.534,81	
Setembro	0,00		1.480,23	
Outubro	0,00		1.467,03	
Novembro	0,00	0,00	431,64	7.153,78
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**7.153,78**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 7.153,78

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 7.153,78 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 831 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 7.153,78

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 0,00 7.153,78

Provável Excesso de Arrecadação..... 7.153,78

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		246,28	
Fevereiro	0,00		736,58	
Marco	0,00		608,53	
Abril	0,00		734,48	
Maio	0,00		615,32	
Junho	0,00		758,36	
Julho	0,00		692,10	
Agosto	0,00		119,67	
Setembro	0,00		97,60	
Outubro	0,00		82,92	
Novembro	0,00	0,00	33,31	4.725,15
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**4.725,15**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 4.725,15

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 4.725,15 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 822 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 4.725,15

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 0,00 4.725,15

Provável Excesso de Arrecadação..... 4.725,15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.878,93 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.725,15
Fonte de Recurso 822
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 7.153,78
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
822	C.Repasse-Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Malha Viária	4.725,15
831	C.Repasse-Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Malha Viária	7.153,78

Março	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00		252,62	
Julho	0,00		1.977,25	
Agosto	0,00		1.534,81	
Setembro	0,00		1.480,23	
Outubro	0,00		1.467,03	
Novembro	0,00	0,00	431,64	7.153,78
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL		0,00		7.153,78

Arrecadação do 1. Período de 2013 ... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013 ... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014 ... 7.153,78

Cálculo da Taxa de Incremento (i):

i = 1.Período de 2014 x 100 = 7.153,78 x 100 = 0,0000%
1. Período de 2013 0,00

i = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% =
0,00 = 0,00

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 831

Menos:
1 - Arrecadação 1. Período de 2014 ... 7.153,78
2 - Arrecadação 2. Período de 2014 ... 0,00 7.153,78
Provável Excesso de Arrecadação ... 7.153,78

Arapongas, 28 novembro de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 18/12/2014, o servidor VALMIR ALVES DE PAULA, Assistente Técnico, junto à Secretaria de Assistência Social, para que efetue movimentação financeira e assinatura de cheques do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE APUCARANA, junto ao Banco do Brasil, Agência de Apucarana, em conjunto com a Secretária da Assistência Social e gestora do Fundo, Marta Regina da Silva de Souza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBAM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Substituir: Designa o Senhor VALMIR ALVES DE PAULA, para exercer as funções de TESOUREIRO, como especifica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em 19 / 12 / 2014
Edição: 7166 Página 03
Funcionário